



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 32/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 24/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDI-
CO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE EN-
FERMAGEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (449-450)
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (451-452)
07.02.103010022.2.041.3.3.90.30 (453-454)

PG OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fiquem igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22.11.2015 - 0608

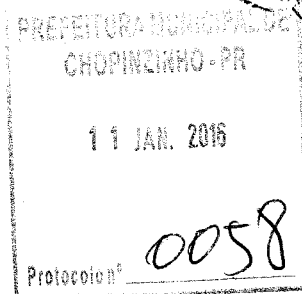


Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de peças para reposição quando necessário para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalar e laboratoriais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

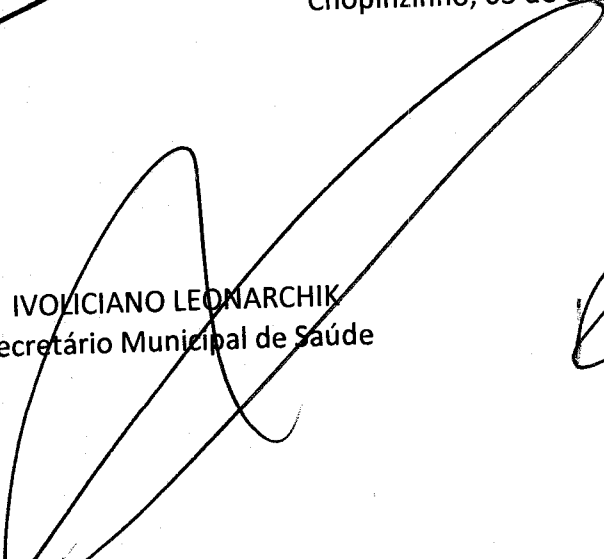
As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

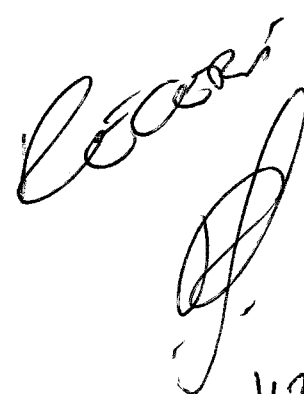
Nestes termos pede deferimento.

**Autorizo de acordo
com a Lei**


Rogério Masetto
Prefeito

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2016/01/000058
Data Protoc...: 11/01/16
Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE
Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/01/2016

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

JUSTIFICATIVA



Considerando a necessidade da aquisição de peças para reposição nos equipamentos odontológicos, médico/hospitalar e laboratoriais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho. Anexa planilha com descrição das peças caso necessária substituição, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui 01 Bisturi Eletrônico, 04 Eletros Cardiogramas, 01 Serra de Gesso, 07 Autoclaves, 02 Seladoras, 04 Desfibriladores, 12 Focos de Luz, 03 Macas Ginecológicas, 06 Detectores Fetais portáteis, 03 Detectores Fetais de Mesa, 18 Esfigmomanômetro, 15 Otoscópio, 01 Aparelho Bio Plus, 01 Banho Maria, 02 Celm, 01 Homogeneizador, 01 Micro spin, 01 Deionizador permuton, 01 Phoenix, 01 Microscópio, 01 Geladeira, 01 Estufa, 01 Macro Centrífuga, 01 Centrífuga Celm Combate, 01 Estufa para esterilização, 01 Incubador para indicador biológico e 08 Aparelhos de inalação.

Considerando o Processo Licitatório 147/2014, Pregão Presencial 66/2014, com vencimento em 18 de setembro de 2015 (aquisição futura de peças e materiais e contratação de serviços de assistência técnica para equipamentos).

Considerando os Consultórios Odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Mato Branco, Mato Branco Coasul, Santa Inês, Bugre, Estrela Gaúcha, Gramados, São Francisco, São Luiz, 03 consultórios na Unidade Central, 02 na Unidade do Bairro Nossa Senhora Aparecida e 02 na Unidade do Bairro Frei Vitto que precisam de reposição de peças constantes devido ao uso diário dos equipamentos.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor das peças de reposição para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalar e laboratoriais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/01/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM

Recebido a solicitação para a Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos da Saúde, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 058/2016., autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui

TERMO DE REFERÊNCIA



LOTE 1		PEÇAS			
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	130,00	780,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	150,00	600,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	180,00	720,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave	47,00	470,00
5	5	Unid	Válvula selenoide de autoclave 21 lt	100,00	500,00
6	10	Unid	Válvula antivacuo de autoclave 21 lt	30,00	300,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	100,00	300,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	100,00	400,00
9	1	Unid	Válvula de retenção de autoclave	190,00	190,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	520,00	1.040,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	110,00	880,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	170,00	340,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	259,00	259,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	160,0	160,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	60,00	120,00
16	2	Unid	Haste para capsula de amalgamador	123,00	246,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador	75,00	150,00
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador	80,00	320,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	74,00	222,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	70,00	210,00
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador	138,00	276,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	174,00	174,00
23	2	Unid	Válvulas para jato de profilaxia	140,00	280,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	95,00	95,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	220,00	220,00
26	1	Unid	Acionamento para jato	120,00	120,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)	12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	140,00	420,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	520,00	520,00
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson	170,00	170,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	85,00	1.700,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	190,00	1.140,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação	120,00	480,00
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação	249,00	996,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação	220,00	880,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa	140,00	560,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice	140,00	560,00
38	40	Metro	Mangueira triplice	18,00	720,00
39	20	Metro	Mangueira cuspideira	12,00	240,00
40	5	Unid	Filtro e regulador	137,00	685,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira	20,00	120,00
42	8	Unid	Valvula do sugador	90,00	720,00



Secretaria Municipal de Saúde



Orgulho em viver aqui!

45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica	630,00	1.890,00
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico	35,00	280,00
47	2	Unid	lente do refletor odontologico	158,00	316,00
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico	65,00	195,00
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart	90,00	720,00
50	8	Unid	Valvula de ar kart	90,00	720,00
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	95,00	950,00
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	95,00	760,00
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	1.078,00	1.078,00
54	2	Unid	Motor do compressor	846,00	1.692,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor	95,00	570,00
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	318,00	954,00
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	38,00	228,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	190,00	760,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontologico	1.480,00	2.960,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	780,00	780,00
61	2	Unid	Controlde RX	675,00	1.350,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	50,00	400,00
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora	118,00	354,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	18,00	360,00
65	2	Unid	Termostato de seladora	65,00	130,00
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério	60,00	60,00
67	1	Unid	Placa negativa de cautério	280,00	280,00
68	1	Unid	Cabo de ecg 10 vias	480,00	480,00
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso	215,00	215,00
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm	18,00	18,00
71	1	Unid	Transdutor fetal	170,00	170,00
72	1	Unid	Manguito	16,00	16,00
73	1	Unid	Pera com válvula	20,00	20,00
74	1	Unid	Lampada para otoscópio	78,00	78,00
75	1	Unid	Lampada para microscópio	58,00	58,00
76	1	Unid	Induzido para centrifuga sorológica	258,00	258,00
77	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiológica	258,00	258,00
78	1	Unid	Termometro para estufa	68,00	68,00
79	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação	59,00	59,00
TOTAL:					40.478,00

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



ELETRÔNICA ELET

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Tele

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97



Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	1	12 Meses	A assistência técnica nos seguintes equipamentos: Cadeira Odontológica completa, (cadeira, equipo, cuspeira, pedal e refletor); caneta de alta rotação, caneta de baixa rotação, seringa, amalgamador, Rx odontológico, bomba Vacco, compressor de ar, autoclave, foto polimilizador, sugador, refletor, seladora e Jato de bicarbonato. Bisturi elétrico, Eletrocardiograma, Serra de gesso, distribilador, seladora manual, foco de luz, mesa ginecológica, detector fetal portátil e de mesa, otoscópio, esfignomanometro e aparelhos de laboratório. A assistência técnica será prestada nas seguintes Unidades de Saúde: Unidade Básica Central, Unidade Básica do Bairro Senhora Aparecida, Unidade Basica Bairro Frei Vito, Unidade Básica de São Luiz, Unidade Básica de São Francisco, Unidade Básica de Gramados, Unidade Básica do Bugre, Unidade Básica De Estrela Gaúcha, Unidade Básica de Santa Inês, Unidade Básica de Mato Branco e Mato Branco Coasul, Sindicato Patronal Rural. Visitas de rotina 01 vez ao mês, e quando houver urgência a partir da solicitação num prazo de 24 horas.	2.800,00	33.600,00

Lote2 - Peças

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	130,00	780,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	150,00	600,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	180,00	720,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave	130,00	1.300,00
5	5	Unid	Valvula selenoide de autoclave 21 lt	180,00	900,00
6	10	Unid	Valvula antivacuo de autoclave 21 lt	30,00	300,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	120,00	360,00
8	4	Unid	Rerparo de vapor de autoclave	100,00	400,00
9	1	Unid	Valvula de retenção de autoclave	190,00	190,00



ELETRÔNICA ELETRICAL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Eletroeletrônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97



11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	110,00	880,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	170,00	340,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	850,00	850,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	160,00	160,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	80,00	160,00
16	2	Unid	Haste para caapsula de amalgamador	140,00	280,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para foto	360,00	720,00
18	4	Unid	Lampada halogena para foto	80,00	320,00
19	3	Unid	Cabo espiral para foto	120,00	360,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para foto	70,00	210,00
21	2	Unid	Placa do foto	460,00	920,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	260,00	260,00
	2	Unid	Valvulas para jato de profilaxia	140,00	280,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	360,00	360,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	480,00	480,00
26	1	Unid	Acionamento para jato	140,00	140,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)	50,00	1.000,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	140,00	420,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	520,00	520,00
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson	170,00	170,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	85,00	1.700,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	250,00	1.500,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação	140,00	560,00
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação	345,00	1.380,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação	220,00	880,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa	140,00	560,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice	190,00	760,00
38	40	Metro	Mangueira triplice	22,00	880,00
39	20	Metro	Mangueira cuspideira	18,00	360,00
40	5	Unid	Filtro e regulador	190,00	950,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira	20,00	120,00
42	8	Unid	Valvula do sugador	95,00	760,00
43	10	Unid	Valvula da cuspideira	95,00	950,00
44	3	Unid	Pedal cadeira odontologica	190,00	570,00
45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica	850,00	2.550,00
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico	35,00	280,00
47	2	Unid	lente do refletor odontologico	230,00	460,00
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico	80,00	240,00
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart	90,00	720,00
50	8	Unid	Valvula de ar kart	90,00	720,00
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	95,00	950,00
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	95,00	760,00
			Peças para Compressor de ar odontologico		
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	1.300,00	1.300,00
54	2	Unid	Motor do compressor	850,00	1.700,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor	95,00	570,00



ELETRÔNICA ELE

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Instrumentos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda



57	6	Unid	Correia do compressor de ar	CNPJ 02.798.678/0001-97	65,00	390,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor		190,00	760,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontológico		1.480,00	2.960,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX		780,00	780,00
61	2	Unid	Controlde RX		900,00	1.800,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora		60,00	480,00
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora		140,00	420,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora		18,00	360,00
65	2	Unid	Termostato de seladora		80,00	160,00
			Peças para equipamentos ambulatoriais e hospitalares			-
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocauterio		60,00	60,00
67	1	Unid	Placa negativa de cauterio		280,00	280,00
68	1	Unid	Cabo de ECG 10 vias		1.900,00	1.900,00
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso		390,00	390,00
70	1	Unid	Fita de teflon 2 cm		18,00	18,00
71	1	Unid	Pistao hidráulico para cadeira			-
72	1	Unid	Transdutor fetal		280,00	280,00
73	1	Unid	Manguito		25,00	25,00
74	1	Unid	Pera com valvula		20,00	20,00
75	1	Unid	Lampada para otoscopia		78,00	78,00
76	1	Unid	Camara deionizadora			-
77	1	Unid	Lampada para microscopia		150,00	150,00
78	1	Unid	Borracha para geladeira			-
79	1	Unid	Induzido para centrifuga sorologica		450,00	450,00
80	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiológica		600,00	600,00
81	1	Unid	Termometro para estufa		180,00	180,00
82	3	Unid	Diafragma de aparelho de inalacao		60,00	180,00
						-
						53.171,00

Pato Branco , 30 de Novembro de 2015

Joleacir Teixeira

JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ 02.798.678/0001-97
(48) 3224-5596 e 9972-7820
RUA TAPEJARA 357 85501-040
PATO BRANCO-PR



LOTE 02

1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	R\$ 160,00	
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	R\$ 190,00	
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	R\$ 250,00	
4	10	Unid	Termostato de autoclave	R\$ 50,00	
5	5	Unid	Valvula selenoide de autoclave 21 lt	R\$ 120,00	
6	10	Unid	Valvula antivacuio de autoclave 21 lt	R\$ 120,00	
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	R\$ 100,00	
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	R\$ 160,00	
9	1	Unid	Valvula de retenção de autoclave	R\$ 378,00	
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	R\$ 520,00	
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	R\$ 350,00	
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	R\$ 240,00	
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	R\$ 260,00	
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	R\$330,00	
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	R\$ 60,00	
16	2	Unid	Haste para caapsula de amalgamador	R\$ 125,00	
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador	R\$ 80,00	
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador	R\$ 106,00	
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	R\$ 75,00	
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	R\$ 244,00	
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador	R\$ 138,00	
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	R\$ 174,00	
23	2	Unid	Valvulas para jato de profilaxia	R\$ 270,00	
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	R\$ 100,00	
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	R\$ 220,00	
26	1	Unid	Acionamento para jato	R\$ 120,00	
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)	R\$ 12,00	
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	R\$ 1.530,00	
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	R\$ 840,00	
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson	R\$ 1800,00	
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	R\$ 600,00	
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	R\$ 190,00	
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação	R\$ 120,00	
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação	R\$ 250,00	
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação	R\$ 320,00	
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa	R\$ 190,00	
37		Unid	Kit seringa triplice	R\$ 150,00	

17.261.288/0001-50
 - ME
 CIGA ELETRO INSTALADORA LTDA
 RUA SCUARIZZI, 330 SL 01
 CEP 85506-530 PR



38	40	Metro	Mangueira triplice	R\$ 20,00	
39	20	Metro	Mangueira cuspideira	R\$ 20,00	
40	5	Unid	Filtro e regulador	R\$ 140,00	
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira	R\$ 25,00	
42	8	Unid	Valvula do sugador	R\$ 90,00	
43	10	Unid	Valvula da cuspideira	R\$ 90,00	
44	3	Unid	Pedal cadeira odontologica	R\$ 230,00	
45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica	R\$ 650,00	
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico	R\$ 50,00	
47	2	Unid	lente do refletor odontologico	R\$ 158,00	
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico	R\$ 65,00	
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart	R\$ 158,00	
50	8	Unid	Valvula de ar kart	R\$ 158,00	
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	R\$ 112,00	
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	R\$ 138,00	
			Peças para Compressor de ar odontologico	R\$ 638,00	
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	R\$ 1078,00	
54	2	Unid	Motor do compressor	R\$ 850,00	
55	6	Unid	Pressostato de compressor	R\$ 160,00	
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	R\$ 328,00	
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	R\$ 40,00	
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	R\$ 373,00	
59	2	Unid	Ampola de RX odontologico	R\$ 2.140,00	
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	R\$ 1.320,00	
61	2	Unid	Controlde RX	R\$ 675,00	
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	R\$ 50,00	
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora	R\$ 118,00	
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	R\$ 25,00	
65	2	Unid	Termostato de seladora	R\$ 65,00	
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério	R\$ 148,00	
67	1	Unid	Placa negativa de cautério	R\$ 368,00	
68	1	Unid	Cabo de ecg 10 vias	R\$ 5000,00	
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso	R\$ 220,00	
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm	R\$ 40,00	
71	1	Unid	Pistão hidráulico para cadeira	R\$ 175,00	
72	1	Unid	Transdutor fetal	R\$ 170,00	
73	1	Unid	Manguito	R\$ 20,00	
74	1	Unid	Pera com válvula	R\$ 25,00	
75	1	Unid	Lampada para otoscópio	R\$ 150,00	

17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA
- ME
FREDERICO SGUARIZZI, 330 SL 01
CEP 85506-530



76	1	Unid	Camera deonizadora	R\$ 150,00	
77	1	Unid	Lampada para microscópio	R\$ 60,00	
78	1	Unid	Borracha para geladeira	R\$ 90,00	
79	1	Unid	Induzido para centrifuga sorológica	R\$ 260,00	
80	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiológica	R\$ 260,00	
81	1	Unid	Termometro para estufa	R\$ 70,00	
82	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação	R\$ 60,00	

Equipamentos MEDICOS E DE ENFERMAGEM

Bisturi eletrônico- 01
Eletro cardiograma- 04
Serra de gesso -01
Autoclaves- 07
Seladora – 2
Desfibrilador-04
Foco de luz-12
Maca ginecológica -03
Detector fetal portátil -06
Detector fetal de mesa – 03
Esfigmomanometro-18
Otoscopio -15

LABORATORIO

Bio plus 01
Banho maria EV 015- 01
Celm DA 500 – 01
Celm CC -530- 01
Omogeineizador Phoenix -01
Micro spin – 01
Deionizador permution -01
Phoenix ccp 2100-01
Microscopio Nikon -01
Geladeira continental -01
Estufa Ecb linea- 01
Macro centrifuga benfer- 01
Centrifuga celm combate- 01
Estufa para esterilização e secagem medicate- 01
Incubador para indicador biológico cristofoli -01
Aparelho de inalação -08

17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA
- ME

RUA FREDERICO SGUARIZZI, 330 SL 01
INDUSTRIAL - CEP 85506-530
PATO BRANCO

PR



Giga Eletro Instaladora LTDA - ME
Rua Frederico Sguarizzi, 330 / SL 01 Industrial
Pato Branco - Paraná
Fone: (46) 9973-7442
CEP: 85506-530
CNPJ: 17.261.288/001-50

LOTE 1		Serviço			
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
				2.850,00	34.200,00
	12	Meses	A assistência técnica nos seguintes equipamentos: Cadeira Odontológica completa, (cadeira, equipo, cuspideira, pedal e refletor); caneta de alta rotação, caneta de baixa rotação, seringa, amalgamador, Rx odontológico, bomba Vacco, compressor de ar, autoclave, foto polimilizador, sugador, refletor, seladora e Jato de bicarbonato. Bisturi elétrico, Eletrocardiograma, Serra de gesso, distribuidor, seladora manual, foco de luz, mesa ginecológica, detector fetal portátil e de mesa, otoscópio, esfigmomanômetro e aparelhos de laboratório. A assistência técnica será prestada nas seguintes Unidades de Saúde: Unidade Básica Central, Unidade Básica do Bairro Senhora Aparecida, Unidade Básica Bairro Frei Vito, Unidade Básica de São Luiz, Unidade Básica de São Francisco, Unidade Básica de Gramados, Unidade Básica do Bugre, Unidade Básica De Estrela Gaúcha, Unidade Básica de Santa Inês, Unidade Básica de Mato Branco e Mato Branco Coasul, Sindicato Patronal Rural. Visitas de rotina 01 vez ao mês, e quando houver urgência a partir da solicitação num prazo de 24 horas.		
TOTAL:					R\$34.200,00

17.261.288/0001-50
GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA
- ME

RUA FREDERICO SGUARIZZI, 330 SL 01
INDUSTRIAL - CEP 85506-530
PATO BRANCO - PARANÁ

PR



LOTE 02
Peças

1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	R\$ 150,00	
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	R\$ 180,00	
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	R\$ 240,00	
4	10	Unid	Termostato de autoclave	R\$ 47,00	
5	5	Unid	Valvula selenoide de autoclave 21 lt	R\$ 100,00	
6	10	Unid	Valvula antivacuio de autoclave 21 lt	R\$ 100,00	
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	R\$ 100,00	
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	R\$ 160,00	
9	1	Unid	Valvula de retenção de autoclave	R\$ 378,00	
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	R\$ 522,00	
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	R\$ 344,00	
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	R\$ 232,00	
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	R\$ 259,00	
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	R\$326,00	
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	R\$ 60,00	
16	2	Unid	Haste para caapsula de amalgamador	R\$ 123,00	
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador	R\$ 75,00	
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador	R\$ 106,00	
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	R\$ 74,00	
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	R\$ 244,00	
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador	R\$ 138,00	
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	R\$ 174,00	
23	2	Unid	Valvulas para jato de profilaxia	R\$ 268,00	
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	R\$ 95,00	
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	R\$ 220,00	
26	1	Unid	Acionamento para jato	R\$ 120,00	
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)	R\$ 12,00	
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	R\$ 1.530,00	
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	R\$ 840,00	
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson	R\$ 1750,00	
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	R\$ 550,00	
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	R\$ 190,00	
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação	R\$ 120,00	
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação	R\$ 249,00	
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação	R\$ 312,00	
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa	R\$ 190,00	
37	4	Unid	Kit seringa triplice	R\$ 140,00	
38	40	Metro	Mangueira triplice	R\$ 18,00	
39	20	Metro	Mangueira cuspideira	R\$ 12,00	
40	5	Unid	Filtro e regulador	R\$ 137,00	
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira	R\$ 20,00	
42	8	Unid	Valvula do sugador	R\$ 95,00	
43	10	Unid	Valvula da cuspideira	R\$ 95,00	

02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA



44	3	Unid	Pedal cadeira odontologica	R\$ 240,00	
45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica	R\$ 630,00	
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico	R\$ 40,00	
47	2	Unid	lente do refletor odontologico	R\$ 158,00	
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico	R\$ 65,00	
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart	R\$ 158,00	
50	8	Unid	Valvula de ar kart	R\$ 158,00	
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	R\$ 112,00	
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	R\$ 138,00	
			Peças para Compressor de ar odontologico	R\$ 638,00	
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	R\$ 1078,00	
54	2	Unid	Motor do compressor	R\$ 846,00	
55	6	Unid	Pressostato de compressor	R\$ 141,00	
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	R\$ 318,00	
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	R\$ 38,00	
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	R\$ 373,00	
				R\$	
59	2	Unid	Ampola de RX odontologico	2.140,00	
				R\$	
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	1.320,00	
61	2	Unid	Controlde RX	R\$ 675,00	
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	R\$ 50,00	
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora	R\$ 118,00	
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	R\$ 25,00	
65	2	Unid	Termostato de seladora	R\$ 65,00	
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério	R\$ 148,00	
67	1	Unid	Placa negativa de cautério	R\$ 368,00	
68	1	Unid	Cabo de ecg 10 vias	R\$ 480,00	
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso	R\$ 215,00	
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm	R\$ 28,00	
71	1	Unid	Pistão hidráulico para cadeira	R\$ 175,00	
72	1	Unid	Transdutor fetal	R\$ 170,00	
73	1	Unid	Manguito	R\$ 16,00	
74	1	Unid	Pera com válvula	R\$ 22,00	
75	1	Unid	Lampada para otoscópio	R\$ 142,00	
76	1	Unid	Camera deonizadora	R\$ 148,00	
77	1	Unid	Lampada para microscópio	R\$ 58,00	
78	1	Unid	Borracha para geladeira	R\$ 85,00	
79	1	Unid	Induzido para centrifuga sorológica	R\$ 258,00	
80	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiológica	R\$ 258,00	
81	1	Unid	Termometro para estufa	R\$ 68,00	
82	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação	R\$ 59,00	

02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SRIEMAS, 561

PLANALTA - CEP 05500-000



Equipamentos MEDICOS E DE ENFERMAGEM

Bisturi eletrônico- 01
Eletro cardiograma- 04
Serra de gesso -01
Autoclaves- 07
Seladora – 2
Desfibrilador-04
Foco de luz-12
Maca ginecológica -03
Detector fetal portátil -06
Detector fetal de mesa – 03
Esfigmomanometro-18
Otoscopio -15

LABORATORIO

Bio plus 01
Banho maria EV 015- 01
Celm DA 500 – 01
Celm CC -530- 01
Omogeineizador Phoenix -01
Micro spin – 01
Deionizador permution -01
Phoenix ccp 2100-01
Microscopio Nikon -01
Geladeira continental -01
Estufa Ecb linea- 01
Macro centrifuga benfer- 01
Centrifuga celm combate- 01
Estuf a para esterilização e secagem medicate- 01
Incubador para indicador biológico cristofoli -01
Aparelho de inalação -08

02.959.678/0001-21
BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIREMAS, 561
PLANALTO - CEP 85509-020
PATO BRANCO

PR



Becker e Soares Ltda.
Rua das Siriemas 561 Planalto
Pato Branco - Paraná
Fone: (46) 3224-5837
E-mail: beckeresoaresme@hotmail.com
CEP: 85509-020
CNPJ: 02.959.678/0001-21
Inscrição Estadual: 90300031-76
CREA: 43534
Técnico: CREA-PR 78017/D

Lote 1 - Mão de Obra					
Item	Quant	Unid	Descrição	Vlr Unitário R\$ 2.650,00	Vlr Total R\$ 31.800,00
	12	meses	A assistência técnica nos seguintes equipamentos: Cadeira Odontológica completa, (cadeira, equipo, cuspeira, pedal e refletor); caneta de alta rotação, caneta de baixa rotação, seringa, amalgamador, Rx odontológico, bomba Vacco, compressor de ar, autoclave, foto polimilizador, sugador, refletor, seladora e Jato de bicarbonato. Bisturi elétrico, Eletrocardiograma, Serra de gesso, disfrilizador, seladora manual, foco de luz, mesa ginecológica, detector fetal portátil e de mesa, otoscópio, esfigmomanômetro e aparelhos de laboratório. A assistência técnica será prestada nas seguintes Unidades de Saúde: Unidade Básica Central, Unidade Básica do Bairro Senhora Aparecida, Unidade Básica Bairro Frei Vito, Unidade Básica de São Luiz, Unidade Básica de São Francisco, Unidade Básica de Gramados, Unidade Básica do Bugre, Unidade Básica De Estrela Gaúcha, Unidade Básica de Santa Inês, Unidade Básica de Mato Branco e Mato Branco Coasul, Sindicato Patronal Rural. Visitas de rotina 01 vez ao mês, e quando houver urgência a partir da solicitação num prazo de 24 horas.		
TOTAL:					

02.959.678/0001-21

BECKER & SOARES LTDA

RUA DAS SIRIEMAS, 561

PLANALTO - CEP 85509-020

PATO BRANCO

PR



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – VALOR R\$ 40.478,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1693) fonte 303

13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (1695) fonte 303

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (1019) fonte 495

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (1516) fonte 495

13.02.103010022.2.113.3.3.90.30 (1687) fonte 496

13.02.103010022.2.113.3.3.90.30 (1688) fonte 496

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 27/01/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALERES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CHOPINZINHO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vimar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

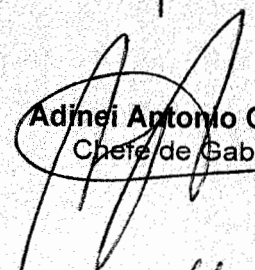
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 284 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **058/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 32/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO / HOS-
PITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS __:__ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pela ...



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, de acordo com a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.2 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e passarão por verificação da qualidade, prazo de validade (quando for o caso) e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas no fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt		130,00	780,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt		150,00	600,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt		180,00	720,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave		47,00	470,00
5	5	Unid	Válvula selenoide de autoclave 21 lt		100,00	500,00
6	10	Unid	Válvula antivacuo de autoclave 21 lt		30,00	300,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt		100,00	300,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave		100,00	400,00
9	1	Unid	Válvula de retenção de autoclave		190,00	190,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave		520,00	1.040,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave		110,00	880,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave		170,00	340,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave		259,00	259,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador		160,0	160,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador		60,00	120,00
16	2	Unid	Haste para capsula de amalgamador		123,00	246,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador		75,00	150,00
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador		80,00	320,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador		74,00	222,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador		70,00	210,00
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador		138,00	276,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador		174,00	174,00
23	2	Unid	Válvulas para jato de profilaxia		140,00	280,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia		95,00	95,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia		220,00	220,00
26	1	Unid	Acionamento para jato		120,00	120,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)		12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson		140,00	420,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson		520,00	520,00
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson		170,00	170,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação		85,00	1.700,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação		190,00	1.140,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação		120,00	480,00
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação		249,00	996,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação		220,00	880,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa		140,00	560,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice		140,00	560,00
38	40	Metro	Mangueira triplice		18,00	720,00
39	20	Metro	Mangueira cuspideira		12,00	240,00
40	5	Unid	Filtro e regulador		137,00	685,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira		20,00	120,00
42	8	Unid	Valvula do sugador		90,00	720,00
43	10	Unid	Valvula da cuspideira		90,00	900,00
44	3	Unid	Pedal cadeira odontologica		190,00	570,00
45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica		630,00	1.890,00
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico		35,00	280,00
47	2	Unid	lente do refletor odontologico		158,00	316,00
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico		65,00	195,00
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart		00,00	720,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



50	8	Unid	Valvula de ar kart	90,00	720,00
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	95,00	950,00
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	95,00	760,00
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	1.078,00	1.078,00
54	2	Unid	Motor do compressor	846,00	1.692,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor	95,00	570,00
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	318,00	954,00
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	38,00	228,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	190,00	760,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontológico	1.480,00	2.960,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	780,00	780,00
61	2	Unid	Controlde RX	675,00	1.350,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	50,00	400,00
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora	118,00	354,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	18,00	360,00
65	2	Unid	Termostato de seladora	65,00	130,00
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério	60,00	60,00
67	1	Unid	Placa negativa de cautério	280,00	280,00
68	1	Unid	Cabo de ecg 10 vias	480,00	480,00
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso	215,00	215,00
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm	18,00	18,00
71	1	Unid	Transdutor fetal	170,00	170,00
72	1	Unid	Manguito	16,00	16,00
73	1	Unid	Pera com válvula	20,00	20,00
74	1	Unid	Lampada para otoscópio	78,00	78,00
75	1	Unid	Lampada para microscópio	58,00	58,00
76	1	Unid	Induzido para centrifuga sorológica	258,00	258,00
77	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiológica	258,00	258,00
78	1	Unid	Termometro para estufa	68,00	68,00
79	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação	59,00	59,00
				TOTAL R\$	40.478,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédio da Secretaria de Saúde.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e _____, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº __, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 449-450-451-452-453-454; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ____de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000339

Data Protoc...: 04/02/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/02/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kunze, 381
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 32/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal o presente Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – registro de preços, referente a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem.

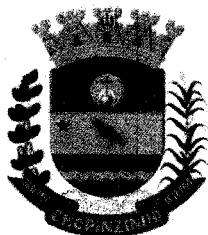
Em sua justificativa (fl. 05), o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, considerou a necessidade da aquisição de peças para reposição nos equipamentos odontológicos, médico/hospitalar e laboratoriais das Unidades Básicas de saúde do município, descrevendo os equipamentos que a secretaria possui.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 06 e 23).

O Termo de referência especifica as peças de reposição necessárias e indica o valor de R\$ 40.478,00 (fls. 07-08).

Com o fim de demonstrar o valor praticado no mercado foram elaborados três orçamentos com empresas distintas (fls.09-19). A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 20). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 21).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 24-42) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kärpel, 361
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO -



Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer
FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2016.


Dália Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Proc 92/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/02/000646
Data Protoc...: 25/02/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/02/2016


Assinatura do Requerente

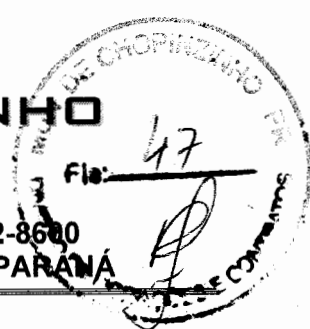


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 32/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 24/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO / HOS-
PITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM.**

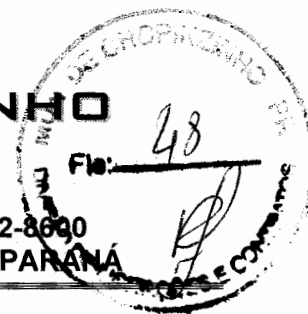


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8690
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 17 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

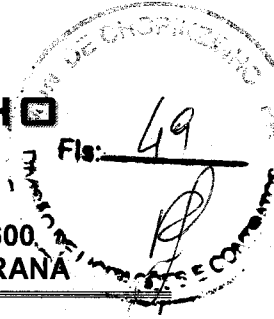


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial** deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 24/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante

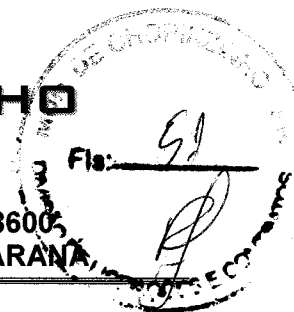


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- o) As amostras exigidas de acordo com o estabelecido no Anexo 1, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- p) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- q) Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação, que estará presente no dia do julgamento das propostas, ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou



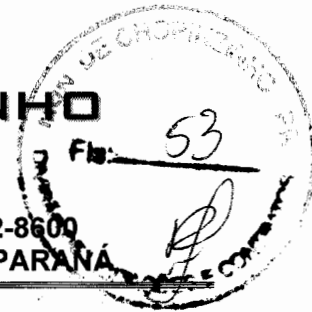
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.2 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Saúde.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e passarão por verificação da qualidade, prazo de validade (quando for o caso) e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Saúde.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas no fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

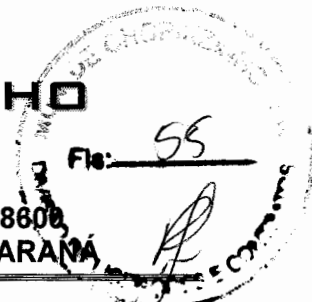


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

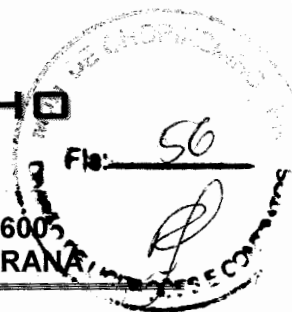


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

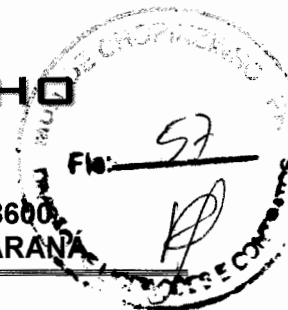


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt		130,00	780,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt		150,00	600,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt		180,00	720,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave		47,00	470,00
5	5	Unid	Válvula selenoide de autoclave 21 lt		100,00	500,00
6	10	Unid	Válvula antivacuo de autoclave 21 lt		30,00	300,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt		100,00	300,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave		100,00	400,00
9	1	Unid	Válvula de retenção de autoclave		190,00	190,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave		520,00	1.040,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave		110,00	880,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave		170,00	340,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave		259,00	259,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador		160,0	160,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador		60,00	120,00
16	2	Unid	Haste para capsula de amalgamador		123,00	246,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador		75,00	150,00
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador		80,00	320,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador		74,00	222,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador		70,00	210,00
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador		138,00	276,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador		174,00	174,00
23	2	Unid	Válvulas para jato de profilaxia		140,00	280,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia		95,00	95,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia		220,00	220,00
26	1	Unid	Acionamento para jato		120,00	120,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)		12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson		140,00	420,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson		520,00	520,00
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson		170,00	170,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação		85,00	1.700,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação		190,00	1.140,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação		120,00	480,00
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação		249,00	996,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação		220,00	880,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa		140,00	560,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice		140,00	560,00
38	40	Metro	Mangueira triplice		18,00	720,00
39	20	Metro	Mangueira cuspideira		12,00	240,00
40	5	Unid	Filtro e regulador		137,00	685,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira		20,00	120,00
42	8	Unid	Valvula do sugador		90,00	720,00
43	10	Unid	Valvula da cuspideira		90,00	900,00
44	3	Unid	Pedal cadeira odontologica		190,00	570,00
45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica		630,00	1.890,00
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico		35,00	280,00
47	2	Unid	lente do refletor odontologico		158,00	316,00
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico		65,00	195,00
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart		22,00	176,00

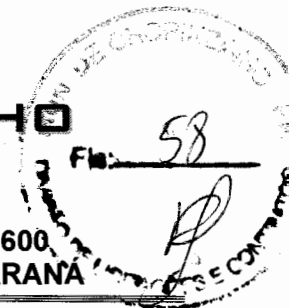


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



50	8	Unid	Valvula de ar kart		90,00	720,00
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta		95,00	950,00
52	8	Unid	Terminal triplo do kart		95,00	760,00
53	1	Unid	Cabeçote de compressor		1.078,00	1.078,00
54	2	Unid	Motor do compressor		846,00	1.692,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor		95,00	570,00
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)		318,00	954,00
57	6	Unid	Correia do compressor de ar		38,00	228,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor		190,00	760,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontológico		1.480,00	2.960,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX		780,00	780,00
61	2	Unid	Controlde RX		675,00	1.350,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora		50,00	400,00
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora		118,00	354,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora		18,00	360,00
65	2	Unid	Termostato de seladora		65,00	130,00
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério		60,00	60,00
67	1	Unid	Placa negativa de cautério		280,00	280,00
68	1	Unid	Cabo de ecg 10 vias		480,00	480,00
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso		215,00	215,00
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm		18,00	18,00
71	1	Unid	Transdutor fetal		170,00	170,00
72	1	Unid	Manguito		16,00	16,00
73	1	Unid	Pera com válvula		20,00	20,00
74	1	Unid	Lampada para otoscópio		78,00	78,00
75	1	Unid	Lampada para microscópio		58,00	58,00
76	1	Unid	Induzido para centrífuga sorológica		258,00	258,00
77	1	Unid	Induzido para centrífuga microbiológica		258,00	258,00
78	1	Unid	Termometro para estufa		68,00	68,00
79	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação		59,00	59,00
					TOTAL R\$	40.478,00

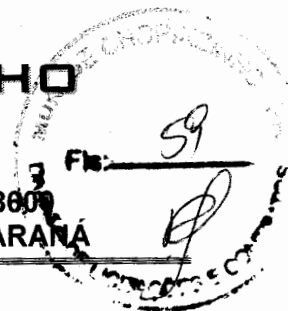


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 24/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Prédio da Secretaria de Saúde.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

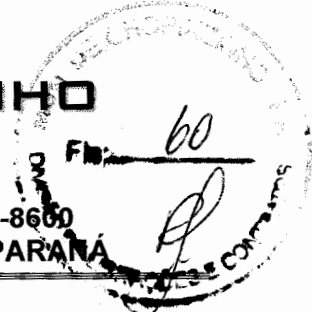


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 24/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

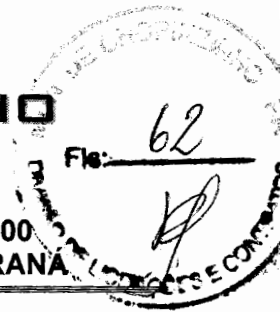


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 24/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

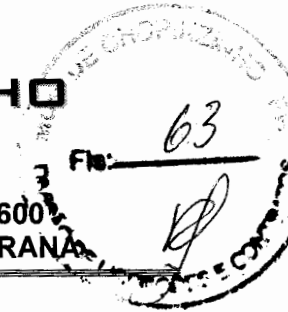


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

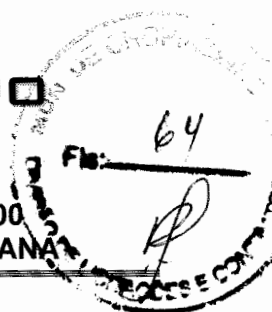


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e _____, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº __, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 24/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 449-450-451-452-453-454; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a evolução dos preços de mercado e, quando necessário, solicitar a revisão dos preços, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.666/93, observados os limites máximos estimados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



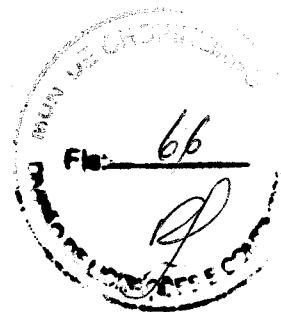
preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 24/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unid. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Secretaria de Saúde de Chopinzinho confirma seis casos de dengue no município



DENGUE

PG. 05

Frei José participa da Sessão da Câmara de Vereadores



ESPORTE

PG. 09

Redução de Salário: Departamento Jurídico do legislativo está analisando o projeto

LEGISLATIVO

PG. 03

Em julgamento realizado em Pato Branco o escrivão Wagner Schizzi é condenado a 21 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Rodada com 11 gols na Copa Chopinzinho de futebol

ESPORTE

PG. 09

Governador Beto Richa esteve no município de São João e Chopinzinho



OBRAS

PG. 04

Publicações Legais

68



Resolução nº 06/2016

Súmula: Para fins de avaliação e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Chopinzinho e o relatório de atividades do Conselho Tutelar referente mês de janeiro/2016.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Chopinzinho é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Chopinzinho, Estado do Paraná;

Considerando que o referido Conselho avaliou o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica avaliado o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar de Chopinzinho, e decidido pela o CMDCA que será remetido à técnica responsável para adequações como: especificações da rotina que compõe a Casa Lar e suas funções; atividades realizadas no dia-a-dia; e periodicidade das visitas de familiares; qual o público alvo.

Art. 2º - Fica aprovado o relatório de atividades do Conselho Tutelar referente ao mês de janeiro/2016. Fica ainda, determinado a expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social informando o alto índice de atendimentos novos e reincidentes dos adolescentes no referido mês, para que seja estudado providências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CMDCA, Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2016.

Renato Patel
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que-lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001, considerando a legislação vigente e o Parecer nº 04/2016 de 23/02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, junto a Escola Municipal Maria Evanira Silvério, situada na Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, mantida pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Art. 2º - A autorização de funcionamento de que trata o artigo anterior, é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2016, para ministrar a Educação Infantil - Pré-Escola.

Art. 3º - Decorrido o prazo de funcionamento estipulado no Art. 2º, a escola deverá solicitar prorrogação da autorização de funcionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 2016.

Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 21/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para aquisição futura de materiais elétricos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de berços para aquisição futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto de máquinas rodoviárias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 26/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para contratação futura de serviços de corte de grama. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 20.461.708/0001-57. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 85.707,60. Origem: Pregão 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 204.421,03. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. D. Transportes Coletivos Ltda. - Me. CNPJ: 00.362.670/0001-58. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 153.643,38. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sérgio Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:

CG Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPJ: 06.979.821/0001-41. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 78.876,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 19/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ: 06.096.133/0001-90. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 105.774,24. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Otávio Girardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 117.731,90. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 135.734,28. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 57.652,54. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudimar Lampa Melo - ME. CNPJ: 07.187.817/0001-80. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 40.660,84. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudimar Lampa Melo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanhi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Dilação de Prazo de execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 81.500,54. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor R\$ 54.871,74. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 36.358,08. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Dilação de Prazo e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 35.841,52. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:

Página 14/ 886

Ano V – Edição Nº 1052

Centífones de Oculados Tumbados Obocronólos

70
Op

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 32/2016 Pregao No 24/2016

Razao Social: 1475 - ODONTO TEC LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereco: Rua da Lapa

Bairro: Jardim Floresta

CEP: 85603-450 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: JOARES BATISTA PASS

RG: 00.000.000-0 CPF: 553.561.179-49

Telefone:

E-mail: Assinatura:



ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JOARES BATISTA PAES, Carteira de Identidade n.º 4.077.082-8/PR, inscrito no CPF n.º 553.561.179-49, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão – PR, 10 de março de 2016.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040, Francisco Beltrão, PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-610 - Telefone (45) 3055-6200

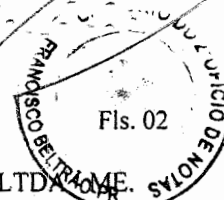
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O tabelião e a testemunha dão fé.

Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2016

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 - Centro
Francisco Beltrão - PR
se autenticado em
folha do documento PR
2º - PR

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



74
[Handwritten signature]

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA ME.
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).
TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.
QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

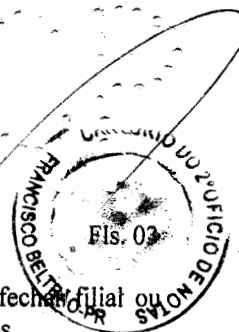
DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

[Handwritten signature]

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
Centro - PR
CEP 85601-040
Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 10/03/2016

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



75
[Handwritten signature]

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
JOARES BASTA PAES

[Handwritten signature]
JOCELIA COGO PAES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134431618
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013
Inscrição: 41 2 0356912 5
ODONTO TEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Lei: 13.228 de 01/07/2001
SELO
FUNARPEN
2º TABELIONATO DE NOTAS
FHU78145
2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 10/03/2016
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,50
QUALQUER REMENDOS OU RASURAS SERÃO CONSIDERADOS COMO INDÍCIOS DE FALSIFICAÇÃO

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Sergipe, 991
-10 Centro PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ODONTO TEC LTDA

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 991 – Centro – Francisco Beltrão – PR

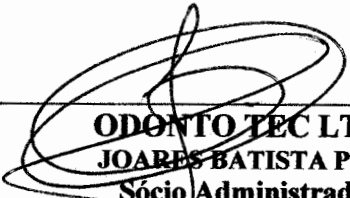
CNPJ: 01.660.742/0001-06

FONE/FAX: (046) 3523-1091

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 24/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 10 de março de 2016.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrão

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.660.742/0001-06, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 31/2016 – Pregão nº 19/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho– PR.

Francisco Beltrão – PR, 10 de março de 2016.

ODONTO TEC LTDA

JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrão



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA - ME																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356912-5	CNPJ 01.660.742/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1997	Data de Início de Atividade 01/03/1997																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000																							
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLÓGICO.																							
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																				
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)																							
<table><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr><tr><td>JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49</td><td>1.900,00</td><td>SÓCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53</td><td>100,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																			
JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 31/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		Número: 20134431618		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

16/133802-0

CURITIBA - PR, 29 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO 2**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho – Pregão Presencial – Edital nº 24/2016

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	Cristofoli	129,00	774,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	Cristofoli	149,00	596,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	Stermax	179,00	716,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave	Cristofoli	46,50	465,00
5	5	Unid	Válvula selenoide de autoclave 21 lt	Cristofoli	99,00	495,00
6	10	Unid	Válvula antivacuo de autoclave 21 lt	Cristofoli	29,50	295,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	Cristofoli	99,00	297,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	Stermax	99,00	396,00
9	1	Unid	Válvula de retenção de autoclave	Cristofoli	197,00	197,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	Cristofoli	529,00	1.058,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	Cristofoli	109,00	872,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	Cristofoli	168,00	336,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	Stermax	257,00	257,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	Schuster	160,00	160,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	Schuster	60,00	120,00
16	2	Unid	Haste para capsula de amalgamador	Schuster	122,00	244,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra óptica para amalgamador	Ortus	75,00	150,00
18	4	Unid	Lâmpada halogena para amalgamador	Osram	79,00	316,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	Schuster	74,00	222,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	Schuster	70,00	210,00
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador	Schuster	137,00	274,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	Schuster	174,00	174,00
23	2	Unid	Válvulas para jato de profilaxia	Schuster	139,00	278,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	Olsen	95,00	95,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	Ortus	219,00	219,00
26	1	Unid	Acionamento para jato	Ortus	119,00	119,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2 vias)	Olsen	12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	Ortus	140,00	420,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	Ortus	515,00	515,00
30	1	Unid	Cabo flexível de ultrasson	Ortus	178,00	178,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotação	Holdent	84,00	1.680,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotação	Holdent	189,00	1.134,00

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Centro - PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR 85601-040

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

Centro

Francisco Beltrão

PR
80

			rotação			
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotação	Holdent	245,00	980,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotação	Holdent	218,00	872,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa	Holdent	140,00	560,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice	Holdent	139,00	556,00
38	40	Metro	Mangueira triplice	Olsen	18,00	720,00
39	20	Metro	Mangueira cuspideira	Olsen	12,00	240,00
40	5	Unid	Filtro e regulador	Olsen	135,00	810,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira	Holdent	20,00	120,00
42	8	Unid	Valvula do sugador	Olsen	89,00	712,00
43	10	Unid	Válvula da cuspideira	Olsen	89,00	890,00
44	3	Unid	Pedal cadeira odontológica	Olsen	190,00	570,00
45	3	Unid	Motor elétrica da cadeira odontológica	Olsen	629,00	1.887,00
46	8	Unid	Lamapada-refletor odontológico	Teslla	35,00	280,00
47	2	Unid	Lente do refletor odontológico	Olsen	155,00	310,00
48	3	Unid	Soquete-refletor odontológico	Olsen	65,00	195,00
49	8	Unid	Válvula AR/água kart	Holdent	88,00	704,00
50	8	Unid	Válvula de ar kart	Olsen	89,00	712,00
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	Olsen	94,00	940,00
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	Olsen	94,00	752,00
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	Pressure	1.050,00	1.050,00
54	2	Unid	Motor do compressor	Voges	845,00	1.690,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor	Pressure	95,00	570,00
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	Pressure	315,00	945,00
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	Pressure	38,00	228,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	Pressure	189,00	756,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontológico	Xdent	1.480,00	2.960,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	Xdent	780,00	780,00
61	2	Unid	Controle RX	Xdent	675,00	1.350,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	Cristofoli	50,00	400,00
63	3	Unid	Resistência tipo barra aquecida de seladora	VH	115,00	345,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	Cristofoli	18,00	360,00
65	2	Unid	Termostato de seladora	Cristofoli	64,00	128,00
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério	Holdent	60,00	60,00
67	1	Unid	Placa negativa de cautério	Holdent	279,00	279,00
68	1	Unid	Cabo de ECG 10 vias	Holdent	475,00	475,00
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso	Holdent	214,00	214,00
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm	Cristofoli	18,00	18,00
71	1	Unid	Transdutor fetal	Holdent	170,00	170,00
72	1	Unid	Manguito	Holdent	16,00	16,00
73	1	Unid	Pera com válvula	Holdent	20,00	20,00
74	1	Unid	Lâmpada para otoscópio	Holdent	77,00	77,00
75	1	Unid	Lâmpada para microscópio	Holdent	58,00	58,00
76	1	Unid	Induzido para centrifuga sorológica	Holdent	257,00	257,00
77	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiologica	Holdent	257,00	257,00

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

79	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação	Holdent	58,00	58,00
TOTAL R\$					40.372,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS

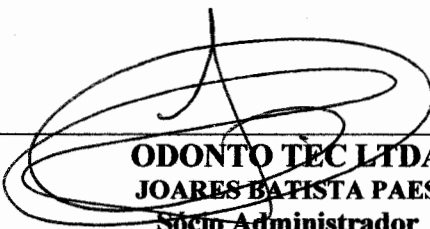
BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0616-5

C/C 9344-0

81

Francisco Beltrão – PR, 10 de março de 2016.


ODONTO TEC LTDA

JOARES BATISTA PAES

Sócio-Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrão

82
Dis

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes
Codigo Nome
75 ODONTO TEC LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
01.660.742/0001-06

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 6,00 Un Resistencia da autoclave 12 lt	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 129,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 774,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 4,00 Un Resistencia da autoclave 21 lt	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 149,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 596,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 4,00 Un Resistencia da autoclave 40 lt	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 179,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 716,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 10,00 Un Termostato de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 46,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 465,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 5,00 Un Valvula solenoide de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 495,00	12 MESES		
0001/0006 Quantidade 10,00 Un Valvula antivacu de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 29,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 295,00	12 MESES		
0001/0007 Quantidade 3,00 Un Reparo de solenoide da autocla	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 297,00	12 MESES		
0001/0008 Quantidade 4,00 Un Reparo de vapor de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 99,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 396,00	12 MESES		
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Valvula de retencao de autocla	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 190,00	12 MESES		
0001/0010 Quantidade 2,00 Un Placa de comando de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 520,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.040,00	12 MESES		
0001/0011 Quantidade 8,00	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 109,0000			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0012		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	168,0000
Un		Quantidade	2,00
Carenagem da porta da autoclav		Valor Total	336,00
		12 MESES	
0001/0013		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	257,0000
Un		Quantidade	1,00
Controlador digital de autocla		Valor Total	257,00
		12 MESES	
0001/0014		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	160,0000
Un		Quantidade	1,00
Motor com virabrequim para ama		Valor Total	160,00
		12 MESES	
0001/0015		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	60,0000
Un		Quantidade	2,00
Copo dosador de amalgamador		Valor Total	120,00
		12 MESES	
0001/0016		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	122,0000
Un		Quantidade	2,00
Haste para capsula de amalgama		Valor Total	244,00
		12 MESES	
0001/0017		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	75,0000
Un		Quantidade	2,00
Ponteira de fibra optica para		Valor Total	150,00
		12 MESES	
0001/0018		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	79,0000
Un		Quantidade	4,00
Lampada halogena para amalgama		Valor Total	316,00
		12 MESES	
0001/0019		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	74,0000
Un		Quantidade	3,00
Cabo espirral para amalgamador		Valor Total	222,00
		12 MESES	
0001/0020		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	70,0000
Un		Quantidade	3,00
Cooler de refrigeracao para am		Valor Total	210,00
		12 MESES	
0001/0021		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	137,0000
Un		Quantidade	2,00
Placa do foto para amalgamador		Valor Total	274,00
		12 MESES	
0001/0022		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	174,0000
Un		Quantidade	1,00
Misturador para amalgamador		Valor Total	174,00
		12 MESES	
0001/0023		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	139,0000
Un		Quantidade	2,00
Valvulas para jato de profilax		Valor Total	278,00
		12 MESES	
0001/0024		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	95,0000
Un		Quantidade	1,00
Caneta do jato de profilaxia		Valor Total	95,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade	1,00	Valor Unitario	219,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Circuito de potencia para jato		Valor Total	219,00	
		12 MESES		
0001/0026		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	119,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Acionamento para jato		Valor Total	119,00	
		12 MESES		
0001/0027		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	12,0000	
Un		Quantidade	20,00	
Mangueiras siliconizadas (2via		Valor Total	240,00	
		12 MESES		
0001/0028		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	140,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Ponteiras de Ultrasson		Valor Total	420,00	
		12 MESES		
0001/0029		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	515,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Placa de comando de ultrasson		Valor Total	515,00	
		12 MESES		
0001/0030		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	170,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Cabo flexivel de ultrasson		Valor Total	170,00	
		12 MESES		
0001/0031		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	84,0000	
Un		Quantidade	20,00	
Rolamento de caneta de alta ro		Valor Total	1.680,00	
		12 MESES		
0001/0032		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	6,00	Valor Unitario	189,0000	
Un		Quantidade	6,00	
Rotor de caneta de alta rotaca		Valor Total	1.134,00	
		12 MESES		
0001/0033		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	4,00	Valor Unitario	118,0000	
Un		Quantidade	4,00	
Eixo tipo pinca para caneta de		Valor Total	472,00	
		12 MESES		
0001/0034		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	4,00	Valor Unitario	245,0000	
Un		Quantidade	4,00	
Rotor puch boton de alta rotac		Valor Total	980,00	
		12 MESES		
0001/0035		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	4,00	Valor Unitario	218,0000	
Un		Quantidade	4,00	
Rotor de caneta de baixa rotac		Valor Total	872,00	
		12 MESES		
0001/0036		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	4,00	Valor Unitario	140,0000	
Un		Quantidade	4,00	
Eixo tipo pinca para caneta de		Valor Total	560,00	
		12 MESES		
0001/0037		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	4,00	Valor Unitario	139,0000	
Un		Quantidade	4,00	
Kit seringa triplice		Valor Total	556,00	
		12 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Mangueira triplice		Valor Total	720,00	
			12 MESES	
0001/0039		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	12,0000	
M		Quantidade	20,00	
Mangueira cuspideira		Valor Total	240,00	
			12 MESES	
0001/0040		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	5,00	Valor Unitario	135,0000	
Un		Quantidade	5,00	
Filtro e regulador		Valor Total	675,00	
			12 MESES	
0001/0041		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	6,00	Valor Unitario	20,0000	
Un		Quantidade	6,00	
Ponta do sugador da cuspideira		Valor Total	120,00	
			12 MESES	
0001/0042		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	89,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Valvula do sugador		Valor Total	712,00	
			12 MESES	
0001/0043		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	89,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Valvula da cuspideira		Valor Total	890,00	
			12 MESES	
0001/0044		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	190,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Pedal cadeira odontologica		Valor Total	570,00	
			12 MESES	
0001/0045		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	629,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Motor eletrico da cadeira odon		Valor Total	1.887,00	
			12 MESES	
0001/0046		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	35,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Lampada- refletor odontologico		Valor Total	280,00	
			12 MESES	
0001/0047		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	2,00	Valor Unitario	155,0000	
Un		Quantidade	2,00	
lente do refletor odontologico		Valor Total	310,00	
			12 MESES	
0001/0048		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	65,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Soquete- refletor odontologico		Valor Total	195,00	
			12 MESES	
0001/0049		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	88,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Valvula AR/agua kart		Valor Total	704,00	
			12 MESES	
0001/0050		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	89,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Valvula de ar kart		Valor Total	712,00	
			12 MESES	
0001/0051		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	94,0000	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0052		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	94,0000
Un		Quantidade	8,00
Terminal triplo do kart		Valor Total	752,00
		12 MESES	
0001/0053		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	1.050,0000
Un		Quantidade	1,00
Cabecote de compressor		Valor Total	1.050,00
		12 MESES	
0001/0054		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	845,0000
Un		Quantidade	2,00
Motor do compressor		Valor Total	1.690,00
		12 MESES	
0001/0055		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	95,0000
Un		Quantidade	6,00
Pressostato de compressor		Valor Total	570,00
		12 MESES	
0001/0056		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	315,0000
Un		Quantidade	3,00
Kit do compressor (pecas para		Valor Total	945,00
		12 MESES	
0001/0057		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	38,0000
Un		Quantidade	6,00
Correia do compressor de ar		Valor Total	228,00
		12 MESES	
0001/0058		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	189,0000
Un		Quantidade	4,00
Filtro de ar do compressor		Valor Total	756,00
		12 MESES	
0001/0059		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	1.480,0000
Un		Quantidade	2,00
Ampola de RX odontologico		Valor Total	2.960,00
		12 MESES	
0001/0060		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	780,0000
Un		Quantidade	1,00
Placa acionamento de RX		Valor Total	780,00
		12 MESES	
0001/0061		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	675,0000
Un		Quantidade	2,00
Controlde RX		Valor Total	1.350,00
		12 MESES	
0001/0062		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	50,0000
Un		Quantidade	8,00
Resistencia tipo fita de selad		Valor Total	400,00
		12 MESES	
0001/0063		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	115,0000
Un		Quantidade	3,00
Resistencia tipo barra aquecid		Valor Total	345,00
		12 MESES	
0001/0064		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	18,0000
M		Quantidade	20,00
Teflon adesivo de seladora		Valor Total	360,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade	2,00	Valor Unitario	64,0000	
Un		Quantidade	2,00	
Termostato de seladora		Valor Total	128,00	
		12 MESES		
0001/0066		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	60,0000	
1		Quantidade	1,00	
Cabo bipolar eletrocauterio		Valor Total	60,00	
		12 MESES		
0001/0067		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	279,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Placa negativa de cauterio		Valor Total	279,00	
		12 MESES		
0001/0068		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	475,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Cabo de ecg 10 vias		Valor Total	475,00	
		12 MESES		
0001/0069		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	214,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Induzido de serra de gesso		Valor Total	214,00	
		12 MESES		
0001/0070		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	18,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Fita teflon 2 cm		Valor Total	18,00	
		12 MESES		
0001/0071		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	170,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Transdutor fetal		Valor Total	170,00	
		12 MESES		
0001/0072		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	16,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Manguite		Valor Total	16,00	
		12 MESES		
0001/0073		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	20,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Pera com valvula		Valor Total	20,00	
		12 MESES		
0001/0074		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	77,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Lampada para otoscopia		Valor Total	77,00	
		12 MESES		
0001/0075		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	58,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Lampada para microscopia		Valor Total	58,00	
		12 MESES		
0001/0076		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	257,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Induzido para centrifuga sorol		Valor Total	257,00	
		12 MESES		
0001/0077		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	257,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Induzido para centrifuga micro		Valor Total	257,00	
		12 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Termometro para estufa		Valor Total	67,00
			12 MESES
0001/0079		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	58,0000
Un		Quantidade	1,00
Mafragma de aparelho de inala		Valor Total	58,00
			12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

1475 - ODONTO TEC LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	6,00	129,0000	774,00	
0001/0002	4,00	149,0000	596,00	
0001/0003	4,00	179,0000	716,00	
0001/0004	10,00	46,5000	465,00	
0001/0005	5,00	99,0000	495,00	
0001/0006	10,00	29,5000	295,00	
0001/0007	3,00	99,0000	297,00	
0001/0008	4,00	99,0000	396,00	
0001/0009	1,00	190,0000	190,00	
0001/0010	2,00	520,0000	1.040,00	
0001/0011	8,00	109,0000	872,00	
0001/0012	2,00	168,0000	336,00	
0001/0013	1,00	257,0000	257,00	
0001/0014	1,00	160,0000	160,00	
0001/0015	2,00	60,0000	120,00	
0001/0016	2,00	122,0000	244,00	
0001/0017	2,00	75,0000	150,00	
0001/0018	4,00	79,0000	316,00	
0001/0019	3,00	74,0000	222,00	
0001/0020	3,00	70,0000	210,00	
0001/0021	2,00	137,0000	274,00	
0001/0022	1,00	174,0000	174,00	
0001/0023	2,00	139,0000	278,00	
0001/0024	1,00	95,0000	95,00	
0001/0025	1,00	219,0000	219,00	
0001/0026	1,00	119,0000	119,00	
0001/0027	20,00	12,0000	240,00	
0001/0028	3,00	140,0000	420,00	
0001/0029	1,00	515,0000	515,00	
0001/0030	1,00	170,0000	170,00	
0001/0031	20,00	84,0000	1.680,00	
0001/0032	6,00	189,0000	1.134,00	
0001/0033	4,00	118,0000	472,00	
0001/0034	4,00	245,0000	980,00	
0001/0035	4,00	218,0000	872,00	
0001/0036	4,00	140,0000	560,00	
0001/0037	4,00	139,0000	556,00	
0001/0038	40,00	18,0000	720,00	
0001/0039	20,00	12,0000	240,00	
0001/0040	5,00	135,0000	675,00	
0001/0041	6,00	20,0000	120,00	
0001/0042	8,00	89,0000	712,00	
0001/0043	10,00	89,0000	890,00	
0001/0044	3,00	190,0000	570,00	
0001/0045	3,00	629,0000	1.887,00	
0001/0046	8,00	35,0000	280,00	
0001/0047	2,00	155,0000	310,00	
0001/0048	3,00	65,0000	195,00	
0001/0049	8,00	88,0000	704,00	
0001/0050	8,00	89,0000	712,00	
0001/0051	10,00	94,0000	940,00	
0001/0052	8,00	94,0000	752,00	
0001/0053	1,00	1.050,0000	1.050,00	
0001/0054	2,00	845,0000	1.690,00	
0001/0055	6,00	95,0000	570,00	
0001/0056	3,00	315,0000	945,00	
0001/0057	6,00	38,0000	228,00	
0001/0058	4,00	189,0000	756,00	
0001/0059	2,00	1.480,0000	2.960,00	
0001/0060	1,00	780,0000	780,00	
0001/0061	2,00	675,0000	1.350,00	
0001/0062	8,00	50,0000	400,00	
0001/0063	3,00	115,0000	345,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

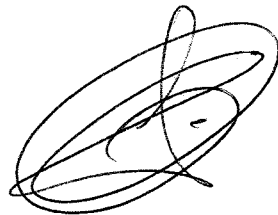
ANTES DOS LANCES

0001/0067	1,00	279,0000	279,00
0001/0068	1,00	475,0000	475,00
0001/0069	1,00	214,0000	214,00
0001/0070	1,00	18,0000	18,00
0001/0071	1,00	170,0000	170,00
0001/0072	1,00	16,0000	16,00
0001/0073	1,00	20,0000	20,00
0001/0074	1,00	77,0000	77,00
0001/0075	1,00	58,0000	58,00
0001/0076	1,00	257,0000	257,00
0001/0077	1,00	257,0000	257,00
0001/0078	1,00	67,0000	67,00
0001/0079	1,00	58,0000	58,00

Total do Fornecedor: 40.204,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 40.204,00

88





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

90
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ: 01.660.742/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:39:52 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **70CD.0AF7.6D86.C198**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Serquipe, 991
CEP 85601-000 Centro PR
Francisco Beltrão

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

91
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014387340-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.660.742/0001-06**
Nome: **ODONTO TEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1864/2016

RAZÃO SOCIAL: ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ: 01.660.742/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60470

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023086791

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SERGIPE, 991 - Q 197 L 06 - CENTROCEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2016

DATA DE VALIDADE: 28/03/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5T444CCRPT

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2016 - 03:37:16
Qualquer rasura invalidará este documento.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01660742/0001-06
Razão Social: ODONTO TEC LTDA
Nome Fantasia: ODONTO TEC
Endereço: RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408570442128695

Informação obtida em 09/03/2016, às 15:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Certidão nº: 24224238/2016

Expedição: 09/03/2016, às 15:41:19

Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTO TEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.660.742/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Certidão nº 991

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ODONTO TEC LTDA, CNPJ nº 01.660.742/0001-06, sediada a Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 24/2016**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão – PR, 10 de março de 2016.

ODONTO TEC LTDA

JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador

RG 4.077.882-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 - Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO 6**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A empresa ODONTO TEC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, com endereço na Rua Sergipe, nº 991, Bairro Centro, CEP: 85601-040 na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3523-1091, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Francisco Beltrão – PR, 10 de março de 2016.

ODONTO TEC LTDA**JOARES BATISTA PAES****Sócio-Administrador**

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDARua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Carteiro, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Referido e verificado e Dou Fé.

autenticidade afixa do documento
2º Notas

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis. 034

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1206 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé

de autenticação afixado R
última folha do documento
no Mafra 2º Notas
Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.


JONES BANSTAPAES


JOCELIA COGO PAES


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134431618
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013
Empresa: 41 2 0356912 5
ODONTO TEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrão

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 10/03/2015

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/1997
NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERGIPE,	NÚMERO 991	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5231-091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/03/2016** às **15:38:22** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
85601-040 Centro PR
Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90230867-91	01.660.742/0001-06	04/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA
Título do Estabelecimento ODONTO TEC
Endereço do Estabelecimento RUA SERGIPE, 991 - ALVORADA - CEP 85601-040
FONE: (46) 3523-8062
Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2001
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	553.561.179-49	JOARES BATISTA PAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.987.059-53	JOCELIA COGO PAES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90230867-91

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2016 9:00:06

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão PR

102

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Fevereiro de 2016 às 12:51:21.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**


ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao PR





DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2144 / 2015

AZÃO SOCIAL ODONTO TEC LTDA

OME FANTASIA ODONTO TEC

NPJ/CPF 01.660.742/0001-06

NDEREÇO RUA SERGIPE 991

AIRO CENTRO

AMO/ATIVIDADE COM MAT MEDICOS HOSP E EQUIP

ATA DA VISTORIA 19/08/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

EMPRESA NÃO AUTORIZADA A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS.

EDILENE BENINI
Diretora Administrativa
Francisco Beltrão - PR.

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

ANA CHAUDIA JOSE
Odontóloga CRO 7034
Vigilância em Saúde

DALVA COLLING
Inspeitora Sanitária
Dep. Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Conf. com original
17/03/16

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe 991
Centro
Francisco Beltrão
CEP 85601-040



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 60470

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº
1349/1997 de 05/03/1997, concede alvará de licença para localização a:

Nome ODONTO TEC LTDA - ME CNPJ/CPF : 01.660.742/0001-06 Nome de Fantasia ODONTO TEC
Localização R SERGIPE 991 Q 197 L 06 CENTRO 85601.040 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSIS TENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO.
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 10/09/2013	Valido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 60,00 m²	Área utilizada pela empresa 60,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 10 de SETEMBRO de 2013.

Dir. Dpto Adm Tributário

01.660.742/0001-06

Secretário Municipal de Finanças

Cleomar Macagnan Dall'Agnol

ODONTO TEC LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes
Codigo Nome
---1475 ODONTO TEC LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
01.660.742/0001-06

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 6,00 Un Resistencia da autoclave 12 lt	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 125,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 750,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 4,00 Un Resistencia da autoclave 21 lt	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 145,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 580,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 4,00 Un Resistencia da autoclave 40 lt	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 179,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 716,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 10,00 Un Termostato de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 46,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 460,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 5,00 Un Valvula solenoide de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 475,00	12 MESES		
0001/0006 Quantidade 10,00 Un Valvula antivacu de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 29,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 290,00	12 MESES		
0001/0007 Quantidade 3,00 Un Reparo de solenoide da autocla	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 285,00	12 MESES		
0001/0008 Quantidade 4,00 Un Reparo de vapor de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 380,00	12 MESES		
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Valvula de retencao de autocla	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 190,00	12 MESES		
0001/0010 Quantidade 2,00 Un Placa de comando de autoclave	ODONTO TEC LTDA Valor Unitario 515,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.030,00	12 MESES		
0001/0011	ODONTO TEC LTDA			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0012		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	165,0000
Un		Quantidade	2,00
Carenagem da porta da autoclav		Valor Total	330,00
		12 MESES	
0001/0013		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	257,0000
Un		Quantidade	1,00
Controlador digital de autocla		Valor Total	257,00
		12 MESES	
0001/0014		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	140,0000
Un		Quantidade	1,00
Motor com virabrequim para ama		Valor Total	140,00
		12 MESES	
0001/0015		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	55,0000
Un		Quantidade	2,00
Copo dosador de amalgamador		Valor Total	110,00
		12 MESES	
0001/0016		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	122,0000
Un		Quantidade	2,00
Haste para capsula de amalgama		Valor Total	244,00
		12 MESES	
0001/0017		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	75,0000
Un		Quantidade	2,00
Ponteira de fibra optica para		Valor Total	150,00
		12 MESES	
0001/0018		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	75,0000
Un		Quantidade	4,00
Lampada halogena para amalgama		Valor Total	300,00
		12 MESES	
0001/0019		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	70,0000
Un		Quantidade	3,00
Cabo espirral para amalgamador		Valor Total	210,00
		12 MESES	
0001/0020		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	70,0000
Un		Quantidade	3,00
Cooler de refrigeracao para am		Valor Total	210,00
		12 MESES	
0001/0021		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	135,0000
Un		Quantidade	2,00
Placa do foto para amalgamador		Valor Total	270,00
		12 MESES	
0001/0022		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	165,0000
Un		Quantidade	1,00
Misturador para amalgamador		Valor Total	165,00
		12 MESES	
0001/0023		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	138,0000
Un		Quantidade	2,00
Valvulas para jato de profilax		Valor Total	276,00
		12 MESES	
0001/0024		ODONTO TEC LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	95,0000
Un		Quantidade	1,00
Caneta do jato de profilaxia		Valor Total	95,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade	1,00	Valor Unitario	215,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Circuito de potencia para jato		Valor Total	215,00	
			12 MESES	
0001/0026		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	119,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Acionamento para jato		Valor Total	119,00	
			12 MESES	
0001/0027		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	12,0000	
Un		Quantidade	20,00	
Mangueiras siliconizadas (2via		Valor Total	240,00	
			12 MESES	
0001/0028		ODONTO TEC LTDA		
		Valor Unitario	135,0000	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Mangueira triplice		Valor Total	720,00	
			12 MESES	
0001/0039		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	12,0000	
M		Quantidade	20,00	
Mangueira cuspideira		Valor Total	240,00	
Q'			12 MESES	
0001/0040		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	5,00	Valor Unitario	135,0000	
Un		Quantidade	5,00	
Filtro e regulador		Valor Total	675,00	
			12 MESES	
0001/0041		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	6,00	Valor Unitario	20,0000	
Un		Quantidade	6,00	
Ponta do sugador da cuspideira		Valor Total	120,00	
			12 MESES	
0001/0042		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	85,0000	
Un				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Mangueira triplice		Valor Total	720,00	
			12 MESES	
0001/0039		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	20,00	Valor Unitario	12,0000	
M		Quantidade	20,00	
Mangueira cuspideira		Valor Total	240,00	
			12 MESES	
0001/0040		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	5,00	Valor Unitario	135,0000	
Un		Quantidade	5,00	
Filtro e regulador		Valor Total	675,00	
			12 MESES	
0001/0041		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	6,00	Valor Unitario	20,0000	
Un		Quantidade	6,00	
Ponta do sugador da cuspideira		Valor Total	120,00	
			12 MESES	
0001/0042		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	85,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Valvula do sugador		Valor Total	680,00	
			12 MESES	
0001/0043		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	80,0000	
Un		Quantidade	10,00	
Valvula da cuspideira		Valor Total	800,00	
			12 MESES	
0001/0044		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	190,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Pedal cadeira odontologica		Valor Total	570,00	
			12 MESES	
0001/0045		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	620,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Motor eletrico da cadeira odon		Valor Total	1.860,00	
			12 MESES	
0001/0046		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	35,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Lampada- refletor odontologico		Valor Total	280,00	
			12 MESES	
0001/0047		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	2,00	Valor Unitario	155,0000	
Un		Quantidade	2,00	
lente do refletor odontologico		Valor Total	310,00	
			12 MESES	
0001/0048		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	3,00	Valor Unitario	60,0000	
Un		Quantidade	3,00	
Soquete- refletor odontologico		Valor Total	180,00	
			12 MESES	
0001/0049		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	85,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Valvula AR/agua kart		Valor Total	680,00	
			12 MESES	
0001/0050		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	8,00	Valor Unitario	85,0000	
Un		Quantidade	8,00	
Valvula de ar kart		Valor Total	680,00	
			12 MESES	
0001/0051		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	94,0000	
			10,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0052	Quantidade	8,00	ODONTO TEC LTDA	Valor Unitario	93,0000	
Un	Terminal triplo do kart		Quantidade	8,00		
			Valor Total	744,00		
				12 MESES		
Un	0001/0053		ODONTO TEC LTDA			
CP	Quantidade	1,00	Valor Unitario	1.050,0000		
	Un		Quantidade	1,00		
	Cabecote de compressor		Valor Total	1.050,00		
				12 MESES		
	0001/0054		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	2,00	Valor Unitario	840,0000		
	Un		Quantidade	2,00		
	Motor do compressor		Valor Total	1.680,00		
				12 MESES		
	0001/0055		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	6,00	Valor Unitario	95,0000		
	Un		Quantidade	6,00		
	Pressostato de compressor		Valor Total	570,00		
				12 MESES		
	0001/0056		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	3,00	Valor Unitario	310,0000		
	Un		Quantidade	3,00		
	Kit do compressor (pecas para		Valor Total	930,00		
				12 MESES		
	0001/0057		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	6,00	Valor Unitario	38,0000		
	Un		Quantidade	6,00		
	Correia do compressor de ar		Valor Total	228,00		
				12 MESES		
	0001/0058		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	4,00	Valor Unitario	189,0000		
	Un		Quantidade	4,00		
101	Filtro de ar do compressor		Valor Total	756,00		
				12 MESES		
	0001/0059		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	2,00	Valor Unitario	1.480,0000		
	Un		Quantidade	2,00		
	Ampola de RX odontologico		Valor Total	2.960,00		
				12 MESES		
	0001/0060		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	1,00	Valor Unitario	775,0000		
	Un		Quantidade	1,00		
	Placa acionamento de RX		Valor Total	775,00		
				12 MESES		
	0001/0061		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	2,00	Valor Unitario	670,0000		
	Un		Quantidade	2,00		
	Controlde RX		Valor Total	1.340,00		
				12 MESES		
	0001/0062		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	8,00	Valor Unitario	50,0000		
	Un		Quantidade	8,00		
	Resistencia tipo fita de selad		Valor Total	400,00		
				12 MESES		
	0001/0063		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	3,00	Valor Unitario	110,0000		
	Un		Quantidade	3,00		
	Resistencia tipo barra aquecid		Valor Total	330,00		
				12 MESES		
	0001/0064		ODONTO TEC LTDA			
	Quantidade	20,00	Valor Unitario	18,0000		
	M		Quantidade	20,00		
	Teflon adesivo de seladora		Valor Total	360,00		

110

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade	2,00	Valor Unitario	64,0000	
Un		Quantidade	2,00	
Termostato de seladora		Valor Total	128,00	
		12 MESES		
0001/0065		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	60,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Cabo bipolar eletrocauterio		Valor Total	60,00	
		12 MESES		
0001/0067		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	279,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Placa negativa de cauterio		Valor Total	279,00	
		12 MESES		
0001/0068		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	475,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Cabo de ecg 10 vias		Valor Total	475,00	
		12 MESES		
0001/0069		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	210,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Induzido de serra de gesso		Valor Total	210,00	
		12 MESES		
0001/0070		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	18,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Fita teflon 2 cm		Valor Total	18,00	
		12 MESES		
0001/0071		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	170,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Transdutor fetal		Valor Total	170,00	
		12 MESES		
0001/0072		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	16,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Manguito		Valor Total	16,00	
		12 MESES		
0001/0073		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	20,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Pera com valvula		Valor Total	20,00	
		12 MESES		
0001/0074		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	75,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Lampada para otoscopia		Valor Total	75,00	
		12 MESES		
0001/0075		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	58,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Lampada para microscopio		Valor Total	58,00	
		12 MESES		
0001/0076		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	255,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Induzido para centrifuga sorol		Valor Total	255,00	
		12 MESES		
0001/0077		ODONTO TEC LTDA		
Quantidade	1,00	Valor Unitario	255,0000	
Un		Quantidade	1,00	
Induzido para centrifuga micro		Valor Total	255,00	
		12 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Termometro para estufa	Valor Total	67,00
	12 MESES	
0001/0079	ODONTO TEC LTDA	
Quantidade 1,00	Valor Unitario	55,0000
Un	Quantidade	1,00
Diafragma de aparelho de inala	Valor Total	55,00
	12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

1475 - ODONTO TEC LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	6,00	125,0000	750,00	
0001/0002	4,00	145,0000	580,00	
0001/0003	4,00	179,0000	716,00	
0001/0004	10,00	46,0000	460,00	
0001/0005	5,00	95,0000	475,00	
0001/0006	10,00	29,0000	290,00	
0001/0007	3,00	95,0000	285,00	
0001/0008	4,00	95,0000	380,00	
0001/0009	1,00	190,0000	190,00	
0001/0010	2,00	515,0000	1.030,00	
0001/0011	8,00	109,0000	872,00	
0001/0012	2,00	165,0000	330,00	
0001/0013	1,00	257,0000	257,00	
0001/0014	1,00	140,0000	140,00	
0001/0015	2,00	55,0000	110,00	
0001/0016	2,00	122,0000	244,00	
0001/0017	2,00	75,0000	150,00	
0001/0018	4,00	75,0000	300,00	
0001/0019	3,00	70,0000	210,00	
0001/0020	3,00	70,0000	210,00	
0001/0021	2,00	135,0000	270,00	
0001/0022	1,00	165,0000	165,00	
0001/0023	2,00	138,0000	276,00	
0001/0024	1,00	95,0000	95,00	
0001/0025	1,00	215,0000	215,00	
0001/0026	1,00	119,0000	119,00	
0001/0027	20,00	12,0000	240,00	
0001/0028	3,00	135,0000	405,00	
0001/0029	1,00	515,0000	515,00	
0001/0030	1,00	150,0000	150,00	
0001/0031	20,00	80,0000	1.600,00	
0001/0032	6,00	188,0000	1.128,00	
0001/0033	4,00	100,0000	400,00	
0001/0034	4,00	245,0000	980,00	
0001/0035	4,00	215,0000	860,00	
0001/0036	4,00	140,0000	560,00	
0001/0037	4,00	139,0000	556,00	
0001/0038	40,00	18,0000	720,00	
0001/0039	20,00	12,0000	240,00	
0001/0040	5,00	135,0000	675,00	
0001/0041	6,00	20,0000	120,00	
0001/0042	8,00	85,0000	680,00	
0001/0043	10,00	80,0000	800,00	
0001/0044	3,00	190,0000	570,00	
0001/0045	3,00	620,0000	1.860,00	
0001/0046	8,00	35,0000	280,00	
0001/0047	2,00	155,0000	310,00	
0001/0048	3,00	60,0000	180,00	
0001/0049	8,00	85,0000	680,00	
0001/0050	8,00	85,0000	680,00	
0001/0051	10,00	94,0000	940,00	
0001/0052	8,00	93,0000	744,00	
0001/0053	1,00	1.050,0000	1.050,00	
0001/0054	2,00	840,0000	1.680,00	
0001/0055	6,00	95,0000	570,00	
0001/0056	3,00	310,0000	930,00	
0001/0057	6,00	38,0000	228,00	
0001/0058	4,00	189,0000	756,00	
0001/0059	2,00	1.480,0000	2.960,00	
0001/0060	1,00	775,0000	775,00	
0001/0061	2,00	670,0000	1.340,00	
0001/0062	8,00	50,0000	400,00	
0001/0063	3,00	110,0000	330,00	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0067	1,00	279,0000	279,00
0001/0068	1,00	475,0000	475,00
0001/0069	1,00	210,0000	210,00
0001/0070	1,00	18,0000	18,00
0001/0071	1,00	170,0000	170,00
0001/0072	1,00	16,0000	16,00
0001/0073	1,00	20,0000	20,00
0001/0074	1,00	75,0000	75,00
0001/0075	1,00	58,0000	58,00
0001/0076	1,00	255,0000	255,00
0001/0077	1,00	255,0000	255,00
0001/0078	1,00	67,0000	67,00
0001/0079	1,00	55,0000	55,00

Total do Fornecedor: 39.512,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 39.512,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Às quatorze horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 24/2016, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ODONTO TEC LTDA

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Nenhum representante manifestou interesse de interpor recurso fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 24/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 24/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 24/2016**, de 25 de fevereiro de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

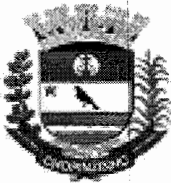
Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	750,00	ODONTO TEC LTDA
2	580,00	ODONTO TEC LTDA
3	716,00	ODONTO TEC LTDA
4	460,00	ODONTO TEC LTDA
5	475,00	ODONTO TEC LTDA
6	290,00	ODONTO TEC LTDA
7	285,00	ODONTO TEC LTDA
8	380,00	ODONTO TEC LTDA
9	190,00	ODONTO TEC LTDA
10	1.030,00	ODONTO TEC LTDA
11	872,00	ODONTO TEC LTDA
12	330,00	ODONTO TEC LTDA
13	257,00	ODONTO TEC LTDA
14	140,00	ODONTO TEC LTDA
15	110,00	ODONTO TEC LTDA
16	244,00	ODONTO TEC LTDA
17	150,00	ODONTO TEC LTDA
18	300,00	ODONTO TEC LTDA
19	210,00	ODONTO TEC LTDA
20	210,00	ODONTO TEC LTDA
21	270,00	ODONTO TEC LTDA
22	165,00	ODONTO TEC LTDA
23	276,00	ODONTO TEC LTDA
24	95,00	ODONTO TEC LTDA
25	215,00	ODONTO TEC LTDA
26	119,00	ODONTO TEC LTDA
27	240,00	ODONTO TEC LTDA
28	405,00	ODONTO TEC LTDA
29	515,00	ODONTO TEC LTDA
30	150,00	ODONTO TEC LTDA
31	1.600,00	ODONTO TEC LTDA
32	1.128,00	ODONTO TEC LTDA
33	400,00	ODONTO TEC LTDA
34	980,00	ODONTO TEC LTDA
35	860,00	ODONTO TEC LTDA
36	560,00	ODONTO TEC LTDA
37	556,00	ODONTO TEC LTDA
38	720,00	ODONTO TEC LTDA
39	240,00	ODONTO TEC LTDA
40	675,00	ODONTO TEC LTDA
41	120,00	ODONTO TEC LTDA

114

43	800,00	ODONTO TEC LTDA
44	570,00	ODONTO TEC LTDA
45	1.860,00	ODONTO TEC LTDA
46	280,00	ODONTO TEC LTDA
47	310,00	ODONTO TEC LTDA
48	180,00	ODONTO TEC LTDA
49	680,00	ODONTO TEC LTDA
50	680,00	ODONTO TEC LTDA
51	940,00	ODONTO TEC LTDA
52	744,00	ODONTO TEC LTDA
53	1.050,00	ODONTO TEC LTDA
54	1.680,00	ODONTO TEC LTDA
55	570,00	ODONTO TEC LTDA
56	930,00	ODONTO TEC LTDA
57	228,00	ODONTO TEC LTDA
58	756,00	ODONTO TEC LTDA
59	2.960,00	ODONTO TEC LTDA
60	775,00	ODONTO TEC LTDA
61	1.340,00	ODONTO TEC LTDA
62	400,00	ODONTO TEC LTDA
63	330,00	ODONTO TEC LTDA
64	360,00	ODONTO TEC LTDA
65	128,00	ODONTO TEC LTDA
66	60,00	ODONTO TEC LTDA
67	279,00	ODONTO TEC LTDA
68	475,00	ODONTO TEC LTDA
69	210,00	ODONTO TEC LTDA
70	18,00	ODONTO TEC LTDA
71	170,00	ODONTO TEC LTDA
72	16,00	ODONTO TEC LTDA
73	20,00	ODONTO TEC LTDA
74	75,00	ODONTO TEC LTDA
75	58,00	ODONTO TEC LTDA
76	255,00	ODONTO TEC LTDA
77	255,00	ODONTO TEC LTDA
78	67,00	ODONTO TEC LTDA
79	55,00	ODONTO TEC LTDA

CHOPINZINHO, PR., 17/03/16

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

115

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 24/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2016, de 25/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

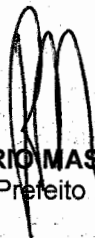
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

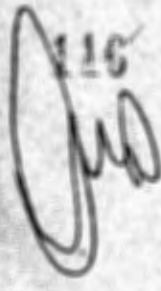
ENVELOPE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE: ☒ A - HABILITAÇÃO
☐ B - PROPOSTA

PROponente: ODONTO TEC LTDA

CITAÇÃO Nº: 24/2016

DATA: 17 / 03 / 2016 14:00 hrs

116


ENVELOPE DE LICITAÇÕES

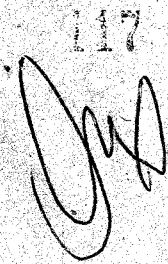
ENVELOPE: ☐ A - HABILITAÇÃO
☐ B - PROPOSTA

PROponente: ODONTO TEC LTDA

CITAÇÃO Nº: 24/2016

DATA: 17 / 03 / 2016 14:00 hrs

ORGANIZAÇÃO:
SCALA ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

17




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

118

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 24/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA 449-450-451-452-453-454 GESTOR: Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 70/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.512,00. Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2016

Aos dezessete dias do mês de março dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Joares Batista Paes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 553.561.179-49, portador do RG nº 4.077.082-8, residente e domiciliado Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa **Odonto Tec Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, Inscrição Estadual: 90230867-91, estabelecida na Rua Sergipe, 991, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 24/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 449-450-451-452-453-454; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

120
[Handwritten signature]

disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 24/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

[Handwritten signature]
Odonto Tec Ltda - Contratada
Joões Batista Paes – Representante Legal

76.995.414/0001-06⁷

ODONTO TEC LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

121

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	6	Unid	Resistencia da autoclave 12 lt	Cristofoli	125,00	750,00
2	4	Unid	Resistencia da autoclave 21 lt	Cristofoli	145,00	580,00
3	4	Unid	Resistencia da autoclave 40 lt	Stermax	179,00	716,00
4	10	Unid	Termostato de autoclave	Cristofoli	46,00	460,00
5	5	Unid	Válvula selenoide de autoclave 21 lt	Cristofoli	95,00	475,00
6	10	Unid	Válvula antivacuo de autoclave 21 lt	Cristofoli	29,00	290,00
7	3	Unid	Reparo de solenoide da autoclave 21 lt	Cristofoli	95,00	285,00
8	4	Unid	Reparo de vapor de autoclave	Stermax	95,00	380,00
9	1	Unid	Válvula de retenção de autoclave	Cristofoli	190,00	190,00
10	2	Unid	Placa de comando de autoclave	Cristofoli	515,00	1.030,00
11	8	Unid	Guarnição da porta de autoclave	Cristofoli	109,00	872,00
12	2	Unid	Carenagem da porta da autoclave	Cristofoli	165,00	330,00
13	1	Unid	Controlador digital de autoclave	Stermax	257,00	257,00
14	1	Unid	Motor com virabrequim para amalgamador	Schuster	140,00	140,00
15	2	Unid	Copo dosador de amalgamador	Schuster	55,00	110,00
16	2	Unid	Haste para capsula de amalgamador	Schuster	122,00	244,00
17	2	Unid	Ponteira de fibra optica para amalgamador	Ortus	75,00	150,00
18	4	Unid	Lampada halogena para amalgamador	Osram	75,00	300,00
19	3	Unid	Cabo espiral para amalgamador	Schuster	70,00	210,00
20	3	Unid	Cooler de refrigeração para amalgamador	Schuster	70,00	210,00
21	2	Unid	Placa do foto para amalgamador	Schuster	135,00	270,00
22	1	Unid	Misturador para amalgamador	Schuster	165,00	165,00
23	2	Unid	Válvulas para jato de profilaxia	Schuster	138,00	276,00
24	1	Unid	Caneta do jato de profilaxia	Olsen	95,00	95,00
25	1	Unid	Circuito de potencia para jato de profilaxia	Ortus	215,00	215,00
26	1	Unid	Acionamento para jato	Ortus	119,00	119,00
27	20	Unid	Mangueiras siliconizadas (2vias)	Olsen	12,00	240,00
28	3	Unid	Ponteiras de Ultrasson	Ortus	135,00	405,00
29	1	Unid	Placa de comando de ultrasson	Ortus	515,00	515,00
30	1	Unid	Cabo flexivel de ultrasson	Ortus	150,00	150,00
31	20	Unid	Rolamento de caneta de alta rotaçao	Holdent	80,00	1.600,00
32	6	Unid	Rotor de caneta de alta rotaçao	Holdent	188,00	1.128,00
33	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de alta rotaçao	Holdent	100,00	400,00
34	4	Unid	Rotor puch boton de alta rotaçao	Holdent	245,00	980,00
35	4	Unid	Rotor de caneta de baixa rotaçao	Holdent	215,00	860,00
36	4	Unid	Eixo tipo pinça para caneta de baixa	Holdent	140,00	560,00
37	4	Unid	Kit seringa triplice	Holdent	139,00	556,00
38	40	Metro	Mangueira triplice	Olsen	18,00	720,00
39	20	Metro	Mangueira cuspideira	Olsen	12,00	240,00
40	5	Unid	Filtro e regulador	Olsen	135,00	675,00
41	6	Unid	Ponta do sugador da cuspideira	Holdent	20,00	120,00
42	8	Unid	Valvula do sugador	Olsen	85,00	680,00
43	10	Unid	Valvula da cuspideira	Olsen	80,00	800,00
44	3	Unid	Pedal cadeira odontologica	Olsen	190,00	570,00
45	3	Unid	Motor eletrica da cadeira odontologica	Olsen	620,00	1.860,00
46	8	Unid	Lampada- refletor odontologico	Teslla	35,00	280,00
47	2	Unid	lente do refletor odontologico	Olsen	155,00	310,00
48	3	Unid	Soquete- refletor odontologico	Olsen	60,00	180,00
49	8	Unid	Válvula AR/agua kart	Holdent	85,00	680,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

122

50	8	Unid	Valvula de ar kart	Olsen	85,00	680,00
51	10	Unid	Válvula de registro de caneta	Olsen	94,00	940,00
52	8	Unid	Terminal triplo do kart	Olsen	93,00	744,00
53	1	Unid	Cabeçote de compressor	Pressure	1.050,00	1.050,00
54	2	Unid	Motor do compressor	Voges	840,00	1.680,00
55	6	Unid	Pressostato de compressor	Pressure	95,00	570,00
56	3	Unid	Kit do compressor (peças para concerto)	Pressure	310,00	930,00
57	6	Unid	Correia do compressor de ar	Pressure	38,00	228,00
58	4	Unid	Filtro de ar do compressor	Pressure	189,00	756,00
59	2	Unid	Ampola de RX odontologico	Xdent	1.480,00	2.960,00
60	1	Unid	Placa acionamento de RX	Xdent	775,00	775,00
61	2	Unid	Controlde RX	Xdent	670,00	1.340,00
62	8	Unid	Resistencia tipo fita de seladora	Cristofoli	50,00	400,00
63	3	Unid	Resistencia tipo barra aquecida de seladora	VH	110,00	330,00
64	20	Metro	Teflon adesivo de seladora	Cristofoli	18,00	360,00
65	2	Unid	Termostato de seladora	Crsitofoli	64,00	128,00
66	1	Unid	Cabo bipolar eletrocautério	Holdent	60,00	60,00
67	1	Unid	Placa negativa de cautério	Holdent	279,00	279,00
68	1	Unid	Cabo de ecg 10 vias	Holdent	475,00	475,00
69	1	Unid	Induzido de serra de gesso	Holdent	210,00	210,00
70	1	Unid	Fita teflon 2 cm	Cristofoli	18,00	18,00
71	1	Unid	Transdutor fetal	Holdent	170,00	170,00
72	1	Unid	Manguito	Holdent	16,00	16,00
73	1	Unid	Pera com válvula	Holdent	20,00	20,00
74	1	Unid	Lampada para otoscópio	Holdent	75,00	75,00
75	1	Unid	Lampada para microscópio	Holdent	58,00	58,00
76	1	Unid	Induzido para centrifuga sorológica	Holdent	255,00	255,00
77	1	Unid	Induzido para centrifuga microbiológica	Holdent	255,00	255,00
78	1	Unid	Termometro para estufa	Holdent	67,00	67,00
79	1	Unid	Diafragma de aparelho de inalação	Holdent	55,00	55,00
TOTAL R\$						39.512,00

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro PR
Francisco Beltrao

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Ng Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 396 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

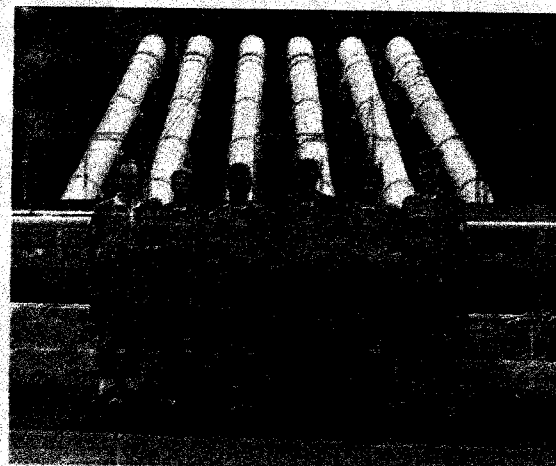
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

151	THAIS APARECIDA DALFOVO	8,6
152	SANDRA ANDREIA RUTHES	Ausente
153	SILMARA BAPTISTA DE SOUZA	Ausente
154	SUELEN PINTO RAMOS	9,6
155	MICHAEL FORTUNA	Ausente
156	JAINÉ DELANE DOS SANTOS	Ausente
158	ALEXANDRE VANIN	8,7
160	JOÃO MARCELO BRITO CHICHORRO	9,6
162	EMANUELI BERNART CORREA	7,1
166	ANA ROSA DA SILVA	Ausente
167	THAUANI MARTINI	Ausente
168	INDIANE CARLA PARIZ	5,8
170	SABRINA FETTER	9,6
172	PATRICIA LOOP	8,7
173	NATALIA GOIS TRENTO	6,5
176	BARBARA ELLEN SANTOS MURARO	9,6
177	JANAINA DELANE	Ausente
178	JUCEMARA ALMEIDA LARA	8,7
182	PAMELA DALUM	9,6
183	KELI APARECIDA BUENO	7,0
186	GUSTAVO PIAIA DEZINGRINI	9,6
187	ROSANE MOREIRA	10,0
188	FERNANDA RAUBER	9,2
192	PEDRO HENRIQUE DE BRITO CHICHORRO	10,0

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 de abril do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CREAS e CRAS Central. Valor R\$ 57.846,54 – Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: 17/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Máquinas Rodoviárias. Valor total: R\$ 97.509,39. Origem: Pregão Presencial nº 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 891-892-893-894. Data da assinatura: 15/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/ME nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/ME nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, CNPJ nº 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 90706995-80 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/ME sob nº 820.967.329-72

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 – CMEI Santiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da CONCORRÊNCIA nº 1/2016., homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 0 preço global para a execução do objeto deste

Contrato é de R\$ 1.673.215,40 (um milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos). As despesas com a execução das obras correrão a conta dos recursos advindos do FNDE, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.02.123650812.1.005.4.90.51 (1068-1069).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 16 de março de 2016.

Município de Chopinzinho CONTRATANTE
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME - CONTRATADA
João Clodoaldo Martins

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Berços Infantis Confeccionados em MDF. Valor Total R\$ 5.700,00. Elementos de Despesa: 512 e 953. Origem: Pregão Presencial nº 23/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Corte de Grama. VIGÊNCIA: 12 meses. **PRazos e Condições de Entrega:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 502-505-507-508-509. **GESTOR:** Senhor Glaucir Zanatta, ARP nº 67/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Daniel Weverton Martins 09664741981 – MEI, Valor Total estimado R\$ 30.000,00. Chopinzinho, PR, 16 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 24/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. **PRazos e Condições de Entrega:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTO DE DESPESA 449-450-451-452-453-454**
GESTOR: Senhor Ivoldiano Leonarchik, ARP nº 70/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.512,00. Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
ODONTO TEC LTDA	24.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Publicações Legais

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.912,00	LEONIR VIDAL 94410739972

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	ROQUE NARCISO MARSHNER 60336846961

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 18/02/2016, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELLI	223.850,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	97.599,39

Que apresentou os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2016, para contratação de empresa de Construção Civil para Execução de Projeto Civil Pontifícia Tipo 01 - CEMEI Santuário Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2016, de 23/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	5.700,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 26/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DANIEL WEVERTON MARTINS 09664741981	30.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2016, de 25/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Psicólogo
- Juliana de Quadros

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Priscila Patrícia Bosi

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2016
Licença Prêmio
Data: 04/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 176/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 177/2016
Elevação de Nível Salarial
Data: 08/03/2016

Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 178/2016
Conceder Férias
Data: 08/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 179/2016
Licença Maternidade
Data: 09/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Toma Estável
Data: 08/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2016
Conceder Férias
Data: 14/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Conceder Licença Maternidade
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Toma Estável
Data: 08/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2016
Conceder Férias
Data: 14/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Conceder Licença Maternidade
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 095/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 096/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 097/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 098/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 100/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 101/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 102/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 103/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na integra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)